

Decreto n.º 744.

O Prefeito Municipal de São José do Sul, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 2.º da lei n.º 954, de 29 de dezembro de 1961, resolve abrir um crédito suplementar de Cr. 76.800.00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), à dotação 8 95 4 - as férias de Funcionários, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Sul, 15 de junho de 1962.

Luís J. Ham  
Prefeito Municipal

Carolina Lages  
Secretaria